



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta-feira 24 de Abril de 2026 – Ano XVI – Edição 4010 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

Sumário:

SEÇÃO 1	1
PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 226/2026 – SMS	1
PARECER CONCLUSIVO DO CACS-FUNDEB Nº 01/2026	2
ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2026/2028.....	3
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
DECRETO Nº 28/2025	5
DECRETO Nº 32/2025	9
DECRETO Nº 34/2025	10
DECRETO Nº 35/2025	12
SEÇÃO 2	14
LEGISLATIVO.....	14
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	14
SEÇÃO 3	14
ENTIDADES.....	14
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	14
SEÇÃO 4	14
EMPRESAS	14
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	14

PORTARIA Nº 226/2026 – SMS

Dispõe sobre a homologação e publicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN para o biênio 2026/2028.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a realização da **Eleição Regular e Eleição Suplementar do Conselho Municipal de Saúde**, ocorridas em 31 de março de 2026 e em 24 de abril de 2026, conforme Atas devidamente lavradas e aprovadas;

CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Pedro Velho tornou sem efeito nesta data a Convocação feita no EDITAL Nº 002/2026 – SMS, para nova eleição, visto que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, permanente, deliberativo e integrante da estrutura do SUS no âmbito municipal, com atuação na formulação, controle e fiscalização das políticas públicas de saúde, Lei Municipal nº 598, de 16 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e dar publicidade à composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2026/2028;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica homologada e publicada a composição do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN para o biênio 2026/2028, conforme deliberação da reunião realizada em 24 de abril de 2026.

Art. 2º

O Conselho Municipal de Saúde passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Igreja Católica

Julieta de Oliveira C. da Cruz – Titular

Francismar Jerônimo de Lima – Suplente

Movimento de Mães Atípicas

Kaline de Lima Moreira – Titular

Vilma Gonçalves da Silva – Suplente

Associação Beneficente José Pinto

Jean Carlos Alves de Oliveira – Titular (Presidente)

Marlybeth da Silva Oliveira – Suplente

SINDAS

João Arian de Souza Lima – Titular (Vice-Presidente)

Climéria Valdevino Moreira de Lima – Suplente

SOS Rio Piquiri

Janice Medeiros da Silva – Titular

Maria Raquel da Silva Lima – Suplente

Grupo de Mulheres

Maria de Fátima Francisca da Silva – Titular

Maria da Glória Francisca da Silva – Suplente

II – REPRESENTANTES DO GOVERNO/GESTÃO

Evaristo de Azevedo Neto – Titular

André Henrique Silva de Albuquerque – Suplente

III – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Maria Joseane Galvão da Silva – Titular

Marcos Ferreira de Azevedo – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedro Velho/RN

Fabiane Lima Bezerra – Titular

Emanuel Cruz da Silva – Suplente

Art. 3º

Os conselheiros exercerão mandato no período de 2026 a 2028, conforme legislação vigente, com atribuições definidas na Lei nº 8.142/1990 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 24 de abril de 2026.

Evaristo de Azevedo Neto
Secretário(a) Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN
CNPJ: 11.913.437/0001-32

Evaristo de Azevedo Neto

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
Q5L3O0NP8H



PARECER CONCLUSIVO DO CACS-FUNDEB Nº 01/2026

PARECER CONCLUSIVO Nº 01/2026 DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB), DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013 (FNDE) e a Lei Municipal nº 403/2007, de 11 de maio de 2027 tendo seus membros nomeados pela Portaria 161, de 08 de abril de 2025, cuja função principal é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transparência e aplicação dos recursos do referido fundo, caracterizando-se como órgão independente e autônomo, conforme as informações recebidas pelo Poder Público Municipal, no ofício nº 017/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Educação – SME, informando os percentuais executados no exercício de 2025, referentes aos recursos provenientes do FUNDEB, e analisando o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72), constatou-se que foi aplicado:

Referente ao mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação Básica, aplicou-se 71,77%;

Percentual de aplicação em Despesas de Capital – VAAT – FUNDEB (Mínimo de 15%) – Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de 30/08/2022, aplicou-se 15,02%;

Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil – VAAT – FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) – Correspondente ao indicador 1.7 – Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de 30/08/2022, aplicou-se 64,97%;

Referente à aplicação de 25% em MDE, sobre a receita de impostos, aplicou-se 25,35%.

Diante do exposto, reconhecemos que foram aplicados os percentuais mínimos legais, conforme documentos comprobatórios, e, portanto, este Conselho é de **PARECER FAVORÁVEL** a supracitada aplicação dos recursos creditados e aplicado do referido Fundo Municipal de Educação, reconhecendo sua legitimidade, licitude e legalidade.

Pedro Velho/RN, 23 de abril de 2026.

ALCIENE FÉLIX DA SILVA
Presidente

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
VW238U7C9Y



**ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO
SUPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE BIÊNIO 2026/2028.**

Aos trinta e um dias do mês de março de 2026, às 9:00h, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, situada na Rua João Pessoa, 181, Centro – Pedro Velho/RN, com convocação do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através da Presidente Amanda Cardoso de Lima, reuniram-se os membros eleitos na Reunião anterior e os representantes das Entidades que irão preencher as vagas restantes nesta Eleição Suplementar do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2026/2028.

A condução dos trabalhos ficou sob a responsabilidade da Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, Amanda Cardoso de Lima.

Iniciando a reunião, o conselheiro João Arian de Souza Lima, Vice-Presidente, abordou uma questão a respeito da falta de informação sobre a entrega de medicações para as mães atípicas diante da falta destas para este seguimento da população, ele também enfatizou a quantidade de atendimentos realizados pela psicóloga na UBS do Loteamento, dentro o espaço de quinze dias entre as vindas da profissional e até três meses para retorno dos atendimentos iniciados, a demanda tem sido muito maior e relatou a falta de nutricionista na UBS do Loteamento, a mesma onde o conselheiro é lotado.

Uma usuária, Kaline de Lima Moreira, mãe atípica, questionou o conselheiro Evaristo, Secretário Municipal de Saúde, quanto ao fato do seu filho autista não ter atendimento até a presente data por um médico psiquiatra.

Ficou definido que na próxima terça-feira, 07 de abril de 2026, às 9:00h, será realizada uma reunião extraordinária para análise e aprovação de contas do município.

Foram aprovados por unanimidade, com sete votos, a inclusão do SOS Rio Piquiri, Grupo de Mulheres, Prestadores de Serviços de Saúde e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedro Velho/RN, através dos seus representantes indicados para preencher a vacância de usuários e profissional de saúde. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, Amanda Cardoso de Lima, declarou a posse dos conselheiros aprovados nesta Eleição Suplementar.

Ficou assim definido o Rol dos Conselheiros Municipais de Saúde de Pedro Velho/RN para o Biênio 2026/2028:

Julieta de Oliveira C. da Cruz (Titular)
Francismar Jerônimo de Lima (Suplente)

IGREJA CATÓLICA

Amanda Cardoso de Lima (Titular) **Presidente**
Icleiber Dias de Miranda (Suplente)

GEDE

Jean Carlos Alves de Oliveira (Titular)
Marlybeth da Silva Oliveira (Suplente)

Associação Beneficente José Pinto

João Arian de Souza Lima (Titular) **Vice-Presidente**
Climéria Valdevino Moreira de Lima (Suplente)

SINDAS

Evaristo de Azevedo Neto (Titular)
André Henrique Silva de Albuquerque (Suplente)

GOVERNO/GESTÃO

Janice Medeiros da Silva (Titular)
Maria Raquel da Silva Lima (Suplente)

SOS Rio Piquiri

Maria de Fátima Francisca da Silva (Titular)
Maria da Glória Francisca da Silva (Suplente)

Grupo de Mulheres

Maria Joseane Galvão da Silva (Titular)
Marcos Ferreira de Azevedo (Suplente)

Prestadores de Serviços de Saúde

Fabiane Lima Bezerra (Titular)
Emanuel Cruz da Silva (Suplente)

Sindicato dos T. Rurais de Pedro Velho/RN

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Lavrei a presente Ata após lida e aprovada, como consta em anexo.

Pedro Velho/RN, 31 de março de 2026.

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
HUQM0N4KGT



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2026, às 9h, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, situada na Rua João Pessoa, 181, Centro – Pedro Velho/RN, com convocação do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através da Presidente Amanda Cardoso de Lima, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde.

A condução dos trabalhos ficou sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, Jean Carlos Alves de Oliveira.

Inicialmente, o Presidente Jean Carlos Alves de Oliveira relatou a necessidade de acertar como funcionará o conselho diante da percepção da insegurança por parte de alguns conselheiros como ele próprio, por não ter recebido documento algum do conselho anterior, assim, não sendo possível a realização do trabalho do conselho.

Foi proposto que fosse dada continuidade ao que já estava aprovado quanto aos membros representantes das entidades civis, trabalhadores da saúde e gestão anteriormente definidos em 31 de março de 2026 e aceito pelo plenário. Em reunião ocorrida no dia 17 de abril de 2026, a presidente Amanda Cardoso de Lima declinou do cargo de Presidente, foi realizada nova eleição, em que foi aprovado por unanimidade o Conselheiro Jean Carlos Alves de Oliveira como novo Presidente deste Conselho; o Vice-Presidente João Arian de Souza Lima também declinou do cargo e se propôs para ocupar o cargo como Vice-Presidente novamente, o que foi aprovado também por unanimidade.

O plenário do Conselho Municipal de Pedro Velho tornou sem efeito nesta data a Convocação feita no EDITAL N° 002/2026 – SMS, para nova eleição, visto que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, permanente, deliberativo e integrante da estrutura do SUS no âmbito municipal, com atuação na formulação, controle e fiscalização das políticas públicas de saúde, Lei Municipal n° 598, de 16 de janeiro de 2020.

Foi aprovado por unanimidade que esta Ata juntamente com a Ata de 31 de março de 2026 serão encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Município imediatamente, dados os prazos que a gestão tem para dar andamento nas políticas de Saúde.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Lavrei a presente Ata após lida e aprovada, como consta em anexo a lista de presença.

Pedro Velho/RN, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
20QSKUJWYU



DECRETO Nº 28/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.302.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Pedro Velho/RN, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.295.800,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurado conforme demonstrativos da receita municipal em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – As alterações decorrentes da abertura do crédito suplementar de que trata este Decreto serão incorporadas às peças orçamentárias do Município, ajustando-se as demonstrações contábeis e financeiras pertinentes de acordo com o Anexo 1.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 10 de dezembro de 2025.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.302.800,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO CIVIL					68.000,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL					30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					153.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					153.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	83.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			10.000,00
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			10.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			32.000,00
1721 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRABALHO E ACAO SOCIAL			32.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	32.000,00
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			30.000,00
2027 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			30.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.418.800,00
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			677.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	652.000,00
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF			109.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	109.500,00

2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSB				11.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		11.300,00
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				621.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001		540.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		81.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA				85.000,00
2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				85.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001		85.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				570.000,00
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				570.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001		50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		520.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				1.876.000,00
2072 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 30%				596.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001		400.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001		196.000,00
2073 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 70%				1.000.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000.000,00
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 30%			280.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	280.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			7.000,00
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			7.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			10.000,00
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			10.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			13.000,00
2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			13.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			5.000,00
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			5.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			8.000,00
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			8.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	15000000	0001	8.000,00

CIVIL				
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				12.000,00
2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				12.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				5.000,00
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				5.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00

*Republicado para ajuste de conformidade com a Resolução 12/2016 do TCE-RN e suas alterações posteriores.

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
9V93S4Z4GI



DECRETO Nº 32/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 275.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Pedro Velho/RN, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurado conforme demonstrativos da receita municipal, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso li, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – As alterações decorrentes da abertura do crédito suplementar de que trata este Decreto serão incorporadas às peças orçamentárias do Município, ajustando-se as demonstrações contábeis e financeiras pertinentes de acordo com o Anexo 1.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 24 de dezembro de 2025.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					275.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					275.000,00
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 30%					275.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	275.000,00

*Republicado para ajuste de conformidade com a Resolução 12/2016 do TCE-RN e suas alterações posteriores.

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
B7ISIPUKUW



DECRETO Nº 34/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.889.999,99, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Pedro Velho/RN, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.890,000.00 (dois milhões oitocentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurado conforme demonstrativos da receita municipal em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – As alterações decorrentes da abertura do crédito suplementar de que trata este Decreto serão incorporadas às peças orçamentárias do Município, ajustando-se as demonstrações contábeis e financeiras pertinentes de acordo com o Anexo 1.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroagindo a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 30 de dezembro de 2025.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.889.999,99
02 .001 GABINETE DO PREFEITO CIVIL					64.222,22
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL					64.222,22

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17210000	0001	64.222,22
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				128.444,44
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			128.444,44
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17210000	0001	128.444,44
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				256.888,89
	2031 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			256.888,89
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17210000	0001	256.888,89
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				128.444,44
	2090 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE			128.444,44
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17210000	0001	128.444,44
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				513.777,78
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			513.777,78
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17210000	0001	513.777,78
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA				256.888,89
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			256.888,89
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17210000	0001	256.888,89
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				513.777,78
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			513.777,78
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	513.777,78
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				513.777,78
	2072 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			513.777,78

FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 30%				
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	513.777,78
09 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			128.444,44
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			128.444,44
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17210000	0001	128.444,44
12 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			128.444,44
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			128.444,44
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17210000	0001	128.444,44
14 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			256.888,89
	2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA			256.888,89
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17210000	0001	256.888,89

*Republicado para ajuste de conformidade com a Resolução 12/2016 do TCE-RN e suas alterações posteriores.

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
BIVCWWPGQS



DECRETO Nº 35/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.890.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurado conforme demonstrativos da receita municipal em conformidade com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – As alterações decorrentes da abertura do crédito suplementar de que trata este Decreto serão incorporadas às peças orçamentárias do Município, ajustando-se as demonstrações contábeis e financeiras pertinentes de acordo com o Anexo 1.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroagindo ao exercício financeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 30 de dezembro de 2025.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.890.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					500.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500.000,00
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					390.000,00
2031 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					390.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	390.000,00
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					500.000,00
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	500.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					500.000,00
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	500.000,00

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
WYOHTQUA92



SEÇÃO 2
LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3
ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4
EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO